PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 20 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE EM NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023, uma vez que, não houve a necessidade do serviço.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento de ***saldo remanescente***, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO TOTAL	FORNECEDOR	DATA
001835	R$ 750,00	*SEG–CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – ME.*	14/08/2023

Item	Descrição/Material	VALOR	Quantidade
03	*Exames Periódicos*	R$ 37,50	20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 21 de fevereiro de 2025.

WESLEY DINIZ:03640115643
Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2025.02.21 12:58:34 -03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL